

# PROJETO DE LEI Nº 005/72

(Disposições Sobre concessão do Gabinete Dentário para uso profissional)

Benedito Gravado, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

- Artº 1º - Fica concedido, em regime precário, o Gabinete Dentário Municipal, para o Dr. Munizo Podestá, para exercer sua profissão (extração).
- Artº 2º - O mencionado no artigo anterior, será por 2 dias por semana, com concessão dos sábados até às 12 (doze) horas.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 14 de Abril de 1972

BENEDITO GRAVADO  
(Prefeito Municipal)  
Florínea - S.P.